



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1335 DE 07 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir nova ações e efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

Macroobjetivo: Executar os serviços e ações voltadas para fiscalização ambiental, e conservação de áreas verdes e implementar a política ambiental, visando o equilíbrio e a consciência ambiental da população.

Programa: 23 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental, visando o equilíbrio e a consciência ambiental da população.

Órgão: 12- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS

Unidade: 001- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Código	Ação	Produto
2287	RPPN – RESERVA PARTICULAR DE PATRIMONIO NATURAL	Reserva natural
Ano	Valor	Meta
2019	20.000,00	178,50
Unidade de Medida	Áreas(HA)	

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$90.000,00(Noventa mil reais) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003.08.243.0035.6002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.750	70.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.001.18.541.0023.2.287 – RPPN - RESERVA PARTICULAR DE PATRIMONIO NATURAL

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4100	Contribuições	0.1.002	20.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

05.01.04.243.0004.2.078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.750	70.000,00

Art. 4º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS- ICMS Ecologico	R\$ 20.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 07 de Maio 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito